



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 19/2018-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 014/2016-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal
Secretário Especial de Comunicação

CONTRATADA: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade para publicação de até 15.000 (quinze mil) cm x Coluna, em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura do Município São Paulo (PMSP), durante o período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do índice de reajuste e alteração da Dotação Orçamentaria.

PROCESSO Nº: 6011.2016/0000081-5



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 19/2018-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada por meio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, através do **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, Senhor **FÁBIO SOUZA DOS SANTOS**, situada no Viaduto do Chá, 15, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 46.395.000/0001-39, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**, com sede em São Paulo, na Avenida Paulista, 1159, 7.º andar, Bela Vista – CEP: 01311-200, inscrita no C.N.P.J. nº 50.750.298/0001-25, neste ato representada por seus sócios gerentes, Senhor **RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ**, CPF nº 343.840.737-04 e RG nº 2.747.389 – IFP/RJ e Senhora **ROSELI FERNANDA RAMOS REY**, CPF nº 054.181.588-13 e RG nº 17.127.269 – SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório sob docs. **6874458**, resolvem as partes celebrar o presente aditamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03, 57.576/17, 57.580/17 e 58.070/2018 e Portarias SF nº 15/2017 e 389/2017 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE**, subcláusulas 6.5.1. e 6.8., em atendimento aos Decretos nº 57.576/2017 e 58.070/2018 e Portarias SF nº 15/2017 E 389/2017, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.5.1. Na prorrogação, desde que cumprido o período determinado no item anterior, poderá ser concedido reajuste econômico pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em conformidade com a Portaria SF nº 389 de 18 de dezembro de 2017.

6.8. As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pela dotação orçamentária nº **11.70.24.131.3024-2153-3.3.90.39.00.00**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 19/2018-SGM

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 014/2016-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 07 de março de 2018.

FÁBIO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM

RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ
Sócio

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

ROSELI FERNANDA RAMOS REY
Sócia

LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

RG:

Daniela Despato Zago
Supervisora de Compras,
Licitações e Contratos
RF. 839.244-7
SGM/CAF/CGCO/SCLC

2.

RG:

Wania M. D. Rodrigues
Supervisora Adm./Fin.
RG: 17.781.009-9
CPF: 116.728.258-22